



PROJETO SAÚDE COM AGENTE

EDITAL Nº 02-B /2022

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Chamada de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO SAÚDE COM AGENTE.

EDITAL Nº 02-B/2021/UFRGS – PROJETO SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-FAURGS - torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da UFRGS e execução orçamentária da FAURGS.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes nas funções/atividades de **Assistente de Inscrição**, **Analista de Inscrição** e **Supervisor de Equipe**. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021-26). PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

2 DA DIVULGAÇÃO

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site* <http://portalfaurgs.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima.

Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 10. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

A presente seleção destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade do mesmo, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

3.1 Das vagas

Estão abertas um total de até 85 (oitenta e cinco) vagas + Cadastro Reserva (CR), que serão ocupadas segundo a necessidade do projeto, para atuação em 3 funções na equipe de apoio multidisciplinar em turnos e dias variados.

As vagas, distribuídas segundo a função, são de:

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO - até 72 (setenta e dois) vagas + CR;

CÓDIGO 02 - ANALISTA DE INSCRIÇÃO – CR

CÓDIGO 03 - SUPERVISOR DE EQUIPE - até 13 (treze) vagas + CR.

A distribuição das vagas, segundo os dias, turnos e as bolsas previstas está descrita no Anexo I.

3.2 Dos requisitos

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO - Ser estudante matriculado em curso de graduação da UFRGS.

CÓDIGO 02 - ANALISTA DE INSCRIÇÃO - Ser servidor ativo, Técnico-Administrativo, ou discente de curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFRGS.

CÓDIGO 03 - SUPERVISOR DE EQUIPE - Ser servidor ativo, Técnico-Administrativo ou Docente da UFRGS.

Os discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFRGS devem estar regularmente matriculados.

É vedada a participação de alunos que tenham vínculo com a UFRGS exclusivamente através de matrícula especial.

É vedada a participação de alunos que tenham previsão de encerrar o vínculo com a UFRGS durante o período de ocupação da vaga e recebimento de bolsa.

Para todas as funções é necessário:

- Ter conhecimento básico de informática.
- Ter conhecimento básico de Excel.
- Apresentar perfil proativo, dinâmico e resolutivo.

3.3 Da carga horária

A carga horária dedicada ao Projeto é de 12 horas semanais. Cada turno fixo de trabalho contempla 4 horas. Os horários previstos para a realização das atividades são: das 8:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, das 17:30 às 21:30.

4 DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1 Da função

A função a ser executada é de ordem administrativa em equipe multidisciplinar tendo como atividade principal o apoio administrativo à execução do projeto no processamento das inscrições em cursos e em outras atividades de apoio que se fizerem necessárias à execução do projeto.

Para todas as funções de apoio administrativo, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

4.2 Das atribuições (descrição sumária das atividades)

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO - realização de processamento de inscrições de candidatos e organização de registros relativos aos cursos previstos no Projeto Saúde com Agente.

CÓDIGO 02 - ANALISTA DE INSCRIÇÃO - realização de processamento de inscrições de candidatos aos cursos previstos no Projeto Saúde com Agente, análise de documentação de inscrições pendentes, registros de comunicação com os candidatos e extração de informações estatísticas do sistema.

CÓDIGO 03 - SUPERVISOR DE EQUIPE - supervisão de todas as atividades realizadas durante o processamento das inscrições em cursos, em uma ou mais salas, consolidação de informações estatísticas, e outras atividades administrativas de apoio.

5 DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

As remunerações serão por meio de bolsas pagas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto.

O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a **FAURGS**, tampouco com a **UFRGS**.

O período de atuação de cada um dos bolsistas, a partir do momento em que for oficializada administrativamente a integração do bolsista no projeto, será de até 4 meses, prorrogável segundo a necessidade do projeto.

Os valores previstos de bolsa para cada função estão informados no Anexo I. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do **CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021**.

O pagamento da bolsa só será liberado após a verificação mensal do trabalho, assiduidade e compromisso com as atividades. Este controle será realizado pelos supervisores e pela secretaria do projeto.

Após a seleção, a secretaria do projeto irá encaminhar despacho via processo SEI, com assinatura do Coordenador do Projeto, contendo a relação dos selecionados aptos ao recebimento da bolsa para o período de atividades a serem realizadas, e este tramitará nas instâncias da UFRGS e FAURGS.

Os selecionados deverão fornecer as informações necessárias para o cadastramento de bolsa com assinatura de termo de bolsa e cópias dos documentos pessoais – cartão UFRGS, RG, CPF, comprovante de residência, telefone, endereço de e-mail.

Além disso, deverão disponibilizar cópia de documentação para recebimento das bolsas, bem como anexar o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação (Anexos II e III deste Edital).

Condição para recebimento da bolsa: É necessária Conta corrente no Banco do Brasil de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança.

Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa de pesquisa ou monitoria concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.

Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, se houver interrupção no repasse ou afastamento das atividades na UFRGS (incluindo licença-saúde).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir de 28/01/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) de 07/02/2022, e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

Para o **CÓDIGO 01 - ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO** os interessados nas vagas deverão acessar o *link* <https://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/> e preencher o requerimento de inscrição.

Para o **CÓDIGO 02 - ANALISTA DE INSCRIÇÃO** os interessados nas vagas deverão acessar o *link* <https://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/> e preencher o requerimento de inscrição.

Para o **CÓDIGO 03 - SUPERVISOR DE EQUIPE** os interessados nas vagas deverão acessar o *link* <https://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/> e preencher o requerimento de inscrição.

Todos os candidatos deverão indicar o número de seu cartão UFRGS.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes no item 3.2 deste Edital.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição e serão exigidos do candidato selecionado, na data da ocupação das vagas.

Outros documentos necessários ao registro de bolsa junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa, conforme item 11.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pela apresentação de documentação que comprove as mesmas quando da ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do candidato selecionado.

A UFRGS e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição.

Para fins de homologação de inscrição, será considerada somente a última inscrição.

Em 09/02/2022, será disponibilizada a relação definitiva das inscrições homologadas no site <http://portalfaurgs.com.br/>.

7 DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por meio de classificação através de pontuação atribuída às respostas dadas no requerimento de inscrição. O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério ou não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério determinará pontuação zero.

Os critérios de classificação e a pontuação estão estabelecidos segundo a vinculação como discentes ou servidores.

Os critérios avaliados e a pontuação por critério são apresentados no Anexo IV.

Dentro de uma mesma função, o não preenchimento do número de vagas por grupos disponíveis no Anexo I, implica no remanejamento de suplentes de outros grupos para as vagas não preenchidas (respeitando o pré-requisito da vaga), a fim de que sejam ocupadas todas as vagas ofertadas.

Para as funções de analista de inscrição e supervisor de equipe, na impossibilidade de preenchimento da vaga por remanejamento de grupos (turnos e horários de trabalho), o não preenchimento do número de vagas por uma determinada categoria, implica no remanejamento automático para a outra categoria, a fim de que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.

8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	28/01/2022
Período para realização de inscrições (exclusivamente via <i>links</i>)	28/01 a 07/02/2022
Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas	09/02/2022
Divulgação dos resultados preliminares da classificação/seleção	14/02/2022
Prazo para recurso dos resultados da classificação/seleção	15/02 a 16/02/2022
Divulgação dos resultados finais da classificação/seleção	17/02/2022

9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas presencialmente, guardadas as exigências estabelecidas pela UFRGS para realização de atividades presenciais durante o Ensino Remoto Emergencial. O dimensionamento de cada sala obedece ao cálculo da capacidade das salas, levando em consideração as normas de biossegurança da UFRGS e de cada unidade acadêmica.

Os locais previstos para a realização das atividades são os laboratórios e salas de informática localizados nos diferentes *campi* da UFRGS.

Os locais de atividade poderão sofrer alterações conforme a necessidade do projeto.

A distribuição dos selecionados nos locais previstos para as atividades será realizada pela coordenação do projeto, não sendo possível a escolha pelos selecionados.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos.

Em caso de empate, o desempate para as funções CÓDIGO 01 - ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO e CÓDIGO 02 - ANALISTA DE INSCRIÇÃO será definido de acordo com a seguinte ordem: (1°) ter filhos, (2°) maior idade e (3°) sorteio público. Para as funções CÓDIGO 03 - SUPERVISOR DE EQUIPE, a ordem será: (1°) maior idade e (2°) sorteio público.

Toda a documentação comprobatória da pontuação será conferida na apresentação da documentação dos selecionados.

A lista de documentos a serem apresentados na ocupação de vagas encontra-se no Anexo V.

A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará na desclassificação do candidato.

Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como suplentes, observada a ordem de classificação até a posição 275° para a função 1, até a posição 50° para a função 2, e até a posição 30° para a função 3.

Todos os selecionados e suplentes serão treinados em data e local a serem estabelecidos e divulgados pela coordenação. O não comparecimento ao treinamento desclassifica o selecionado ou suplente.

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da FAURGS (<http://portalfaurgs.com.br>) a partir do dia 14/02/2022.

Toda a documentação relativa a bolsas e comprobatória das informações fornecidas no requerimento de inscrição deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas. Também deve ser apresentado o Termo de compromisso de bolsa (Anexo II para discente ou Anexo III para servidor). Para os servidores, também se faz necessária a entrega da Declaração de ciência da chefia imediata e da direção (Anexo VI).

A integração do bolsista selecionado por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo, não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.

O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações, no decorrer do projeto, mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO

PROJETO SAÚDE COM AGENTE

ANEXO I

Distribuição de vagas, na semana e por turno de atuação, total de vagas, carga horária semanal e valor de bolsa mensal

Código e função	Período e horário de atuação	Vinculação requerida	Nº máximo de vagas	Total de vagas	Carga horária semanal	Valor de bolsa mensal (R\$)
01 - ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO	Grupo 1 - Segundas, Quartas e Sextas no turno manhã	Discentes de graduação UFRGS	Grupo 1 - 4	72 + CR	12	900,00
	Grupo 2 - Segundas, Quartas e Sextas no turno tarde		Grupo 2 - 34			
	Grupo 3 - Segundas, Quartas e Sextas no turno noite		Grupo 3 - CR			
	Grupo 4 - Terças, Quintas e Sábados no turno manhã		Grupo 4 - 34			
02 - ANALISTA DE INSCRIÇÃO	Grupo 1 - Terça, Quintas e Sábados no turno tarde	Aluno de pós-graduação stricto sensu UFRGS	CR	CR	12	1.200,00
	Grupo 2 - Terças e Quintas no turno noite e Sábados no turno tarde	Servidor técnico-administrativo UFRGS	CR			
03 – SUPERVISOR DE EQUIPE	Grupo 1 - Segundas, Quartas e Sextas no turno manhã	Grupo 1 - 5 vagas (docente e/ou técnico-administrativo)	Grupo 2 - 3 vagas (docente e/ou técnico-administrativo)	13 + CR	12	1.600,00
	Grupo 2 - Segundas, Quartas e Sextas no turno tarde					
	Grupo 3 - Segundas, Quartas e Sextas no turno noite					
	Grupo 4 - Terças, Quintas e Sábados no turno manhã					
	Grupo 5 - Terça, Quintas e Sábados no turno tarde					
	Grupo 6 - Terças e Quintas no turno noite e Sábados no turno tarde					

ANEXO II

Termo de compromisso e responsabilidade de participação DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa FAURGS, conforme **Edital 02-B/2022 – Projeto Saúde com Agente**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me às atividades administrativas propostas pela coordenação do projeto;
- II – dedicar-me às atividades obedecendo a carga horária semanal, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- III- pactuar a recuperação de carga horária semanal não cumprida por critérios estabelecidos no item II, preferencialmente, no mesmo mês;
- IV - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro projeto da FAURGS, assim como da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações que assim o permitirem;
- V – entregar plano de atividades e relatório das atividades realizadas no início e término das bolsas;
- VI – respeitar os protocolos e orientações para atividades presenciais previstas na UFRGS e Unidades Acadêmicas em decorrência da pandemia de Covid-19;
- VIII- obedecer aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Reconhecendo ser imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente;

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Assinatura do(a) beneficiário(a) de
bolsa: _____

Local e data: _____

ANEXO III

Termo de compromisso e responsabilidade de participação SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, servidor(a) ativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, lotado(a) no(a) _____ sob o número de SIAPE _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa FAURGS, conforme **Edital 02-B/2022 – Projeto Saúde com Agente**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me às atividades administrativas propostas pela coordenação do projeto;
 - II – dedicar-me às atividades obedecendo a carga horária semanal, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
 - III- pactuar a recuperação de carga horária semanal não cumprida por critérios estabelecidos no item II, preferencialmente, no mesmo mês;
 - IV - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro projeto da FAURGS, assim como da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações que assim o permitirem;
 - V – entregar plano de atividades e relatório das atividades realizadas no início e término das bolsas;
 - VI – respeitar os protocolos e orientações para atividades presenciais previstas na UFRGS e Unidades Acadêmicas em decorrência da pandemia de Covid-19;
 - VII – não estar aposentado ou vir a se aposentar no decorrer da vigência da bolsa;
 - VIII- obedecer aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Reconhecendo ser imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente;
- A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de
Bolsa): _____

Local e data: _____

ANEXO IV

Critérios de Classificação

Grupo - Discentes da Graduação	Pontuação por critério
Ser aluno ingressante por meio de reserva de vagas	4 pontos
Bolsista PRAE (atual ou prévio)	3 pontos
Experiência de trabalho comprovada por tempo superior a 3 meses	2 pontos
Experiência prévia como bolsista (extensão, pesquisa, monitoria ou outra bolsa que não PRAE)	1 ponto

Grupo - Discentes da Pós-graduação	Pontuação por critério
Experiência de trabalho comprovada	1 ponto a cada seis meses de experiência Até 4 pontos
Ser aluno ingressante por meio de reserva de vagas	3 pontos
Ter concluído 6 créditos do curso atual	3 pontos

Grupo - Servidores (Docentes ou Técnico-administrativos)	Pontuação por critério
Ter experiência em atividades administrativas com atendimento direto ao discente da UFRGS (DECORDI, TUA UFRGS, COMGRAD, COMPG, bibliotecas, secretarias acadêmicas ou similares)	1 ponto a cada seis meses de experiência Até 4 pontos
Ter participado em projeto com financiamento via fundação	1 ponto por projeto Até 2 pontos
Ter realizado curso de capacitação via EDUFRGS de no mínimo 15 horas	1 ponto por curso Até 4 pontos

ANEXO V

Lista de documentos

Discentes

Registro Geral

CPF

Cartão UFRGS

Comprovante de matrícula

Carteira de trabalho ou declaração de empresa onde houve a experiência de trabalho

Certidão de nascimento ou adoção de filhos (se houver)

Termo de compromisso de bolsa (Anexo II deste Edital)

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil para fins de recebimento de bolsa

Comprovante de residência atualizado

SOMENTE SE ALUNO DE GRADUAÇÃO:

Atestado de modalidade e vaga de ingresso (orientações disponíveis em TUAUFRGS)

Atestado e certidão de atividades em bolsa PRAE (orientações disponíveis em TUAUFRGS: <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=1185>

ou ainda via: consulta benefícios PRAE: Portal - Assistência Estudantil - Solicitação/Renovação Benefícios - Consulta Extrato da Solicitação)

Certificados de bolsas (orientações disponíveis em TUAUFRGS: <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=1103>)

Servidores (Docentes e técnicos-administrativos)

Registro Geral

CPF

Cartão UFRGS

SIAPE

Termo de compromisso de bolsa (Anexo III deste Edital)

Carta de ciência da chefia (Anexo VI deste Edital)

Declaração de rol de atividades ou Registro de Atividades Acadêmicas (RAD), Portaria COMGRAD, ou similares, assinado pela chefia imediata para comprovação de atividades administrativas com atendimento direto ao discente da UFRGS (DECORDI, TUA UFRGS, COMEX, COMGRAD, COMPG, bibliotecas, secretarias acadêmicas ou similares)

Declaração de participação em projetos com financiamento via fundação assinado pelo coordenador ou vice-coordenador do projeto

Certificado de curso de capacitação EDUFRGS

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil para fins de recebimento de bolsa

Comprovante de residência atualizado

ANEXO VI

Declaração de ciência da chefia imediata e da direção

Porto Alegre, _____ de _____, 2022.

À Coordenação do Projeto Saúde com Agente

Venho por meio deste informar Vossa Senhoria que estou ciente que o(a) servidor (a)irá participar de processo seletivo do **Edital 02-B/2022 – Projeto Saúde com Agente** e confirmo que o mesmo terá disponibilidade de horário no (s) dia da semana (s)..... turno (s)..... na função de (código e descrição da função segundo o Anexo I).

Atenciosamente,

Chefia imediata

Diretor(a)

Ilmo. Sr. _____

Coordenador do Projeto Saúde com Agente

N/Universidade Federal do Rio Grande do Sul